



[Handwritten signature]
57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.294

De 17 de Maio de 1977

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 16 de maio de 1977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Assistência Médica e Odontológica

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0,00	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0,00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 1 0,00	PESSOAL	
3 1 1 1,00	Pessoal Civil	
3 1 1 1,02	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00 =====

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<u>FUNC. PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ. AT.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
13			SAÚDE E SANEAMENTO	
13	75		SAÚDE	
13	75	428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13	75	4282	002 Manutenção Atividades da Unidade	400.000,00 =====

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Assistência Médica e Odontológica

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0,00	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0,00	Subvenções Sociais	400.000,00 =====

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA


<u>FUNC. PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ. AT.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
13			SAÚDE E SANEAMENTO	
13	75		SAÚDE	
13	75	031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
13	75	0312	014 Serviço de Pronto Socorro	400.000,00 =====



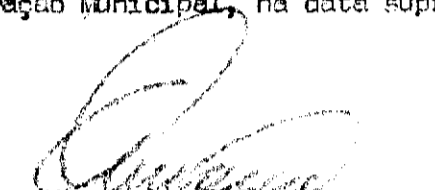
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezessete) de Maio de 1977 - (mil novecentos e setenta e sete).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls nºs 1 e 2, do livro competente nº 13.-

PROCESSO Nº 685/54 - 2º volume

WICAL/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 36/77
Processo 56/77